REGULAMENTO (CE) Nº 658/95 DA COMISSÃO

de 28 de Março de 1995

que fixa os montantes de redução dos direitos à importação de carne de bovino originária dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 715/90 do Conselho, de 5 de Março de 1990, relativo ao regime aplicável aos produtos agrícolas e a certas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas originários dos Estados ACP ou dos países e territórios ultramarinos (PTU) [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 2484/94 [2], e, nomeadamente, o seu artigo 3º,

Considerando que está prevista no artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 715/90 uma redução de 90 % dos direitos à importação de carne; que o montante desta redução deve ser calculado nos termos do artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 970/90 da Comissão [3], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3808/92 [4],

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Os montantes de redução dos direitos à importação no sector da carne de bovino, previstos no artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 715/90, válidos para as importações a realizar no decurso do segundo trimestre de 1995, são fixados no anexo.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Abril de 1995.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 28 de Março de 1995.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 84 de 30. 3. 1990, p. 85.
[2] JO nº L 265 de 15. 10. 1994, p. 3.
[3] JO nº L 99 de 19. 4. 1990, p. 8.
[4] JO nº L 384 de 30. 12. 1992, p. 33.

ANEXO — BILAG — ANHANG — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ — ANNEX — ANNEXE — ALLEGATO — BIJLAGE — ANEXO — LIITE — BILAGA

Código NC KN-kode KN-Code Κωδικός ΣΟ CN code Code NC Codice NC GN-code Código NC CN-koodi KN-nummer	Importe (en ecus/100 kg) Beløb (ECU/100 kg) Betrag (ECU/100 kg) Εισφορά (Ecu/100 kg) Amount (ECU/100 kg) Montant (en écus/100 kg) Importo (ECU/100 kg) Bedrag (ecu/100 kg) Montante (Em ECU/100 kg) Rahamäärä (ecua/100 kg) Belopp (i ecu/100 kg)
0102 90 05	142,839
0102 90 21	142,839
0102 90 29	142,839
0102 90 41	142,839
0102 90 49	142,839
0102 90 51	142,839
0102 90 59	142,839
0102 90 61	142,839
0102 90 69	142,839
0102 90 71	142,839
0102 90 79	142,839
0201 10 00	271,393
0201 20 20	271,393
0201 20 30	217,115
0201 20 50	325,672
0201 20 90	407,090
0201 30 00	465,655
0202 10 00	170,148
0202 20 10	170,148
0202 20 30	136,119
0202 20 50	212,684
0202 20 90	255,222
0202 30 10	212,684
0202 30 50	212,684
0202 30 90	292,654
0206 10 95	465,655
0206 29 91	292,654
0210 20 10	407,090
0210 20 90	465,655
0210 90 41	465,655
0210 90 90	465,655
1602 50 10	465,655
1602 90 61	465,655

NB: Los códigos NC, incluidas las notas a pie de página, se definen en el Reglamento (CEE) nº 2658/87 modificado.

NB: KN-koderne, herunder henvisninger til fodnoter, er fastsat i den ændrede forordning (EØF) nr. 2658/87.

NB: Die KN-Codes sowie die Verweisungen und Fußnoten sind durch die geänderte Verordnung (EWG) Nr. 2658/87 bestimmt.

NB: Οι κωδικοί της συνδυασμένης ονοματολογίας, συμπεριλαμβανομένων των υποσημειώσεων, καθορίζονται στον τροποποιημένο κανονισμό (ΕΟΚ) αριθ. 2658/87.

NB: The CN codes and the footnotes are defined in amended Regulation (EEC) No 2658/87.

NB: Les codes NC ainsi que les renvois en bas de page sont définis au règlement (CEE) nº 2658/87 modifié.

NB: I codici NC e i relativi richiami in calce sono definiti dal regolamento (CEE) n. 2658/87 modificato.

NB: GN-codes en voetnoten: zie de gewijzigde Verordening (EEG) nr. 2658/87.

NB: Os códigos NC, incluindo as remissões em pé-de-página são definidos no Regulamento (CEE) nº 2658/87 alterado.

HUOM.: Tuotekoodit ja niihin liittyvät alaviitteet määritellään komission asetuksessa (ETY) N:o 2658/87, sellaisena kuin se on muutettuna.

Anm: KN-numren och fotnoterna definieras i kommissionens ändrade förordning (EEG) nr 2658/87.